



Senhor Presidente:

Os Vereadores e a Vereadora da Bancada do Partido dos Trabalhadores (PT), que esta subscreve, requer que, após os trâmites regimentais, com fundamento no art. 95 do Regimento deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte

### **MOÇÃO DE APOIO**

**AO ESTATUTO DO DESARMAMENTO DIANTE DO RISCO DE SUA REVOGAÇÃO PROPOSTA PELO PROJETO DE LEI 3722/2012.**

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

A regulamentação sobre armas de fogo, atualmente, tem base nas disposições da Lei 10.826, de 22 de dezembro de 2003, o chamado Estatuto do Desarmamento, normatização que foi concebida, depois de 4 anos de debate e mobilização, com base entre outros princípios, no direito coletivo à segurança pública

A partir da vigência desta legislação, implantou-se uma política que tem como eixo principal a restrição do porte de arma, prioritariamente, às instituições com mandato para atuar na segurança pública e capazes de estabelecer mecanismos adequados de controle e treinamento de seus agentes para o uso da arma de fogo. Em exceção, permite que cidadãos adquiram armas para mantê-las em suas casas e propriedades comerciais, sendo o porte permitido em casos excepcionais, respeitando o resultado do referendo de 2005 em que a população se manifestou a favor da manutenção do comércio de armas para civis.

Além de instituir a realização de campanhas de desarmamento, com pagamento de indenização pela entrega espontânea de armas à Polícia Federal, o Estatuto do Desarmamento trouxe importantes regras que tratam de todo o ciclo de vida da arma de fogo, fixando que (dentro de determinados critérios) a posse registrada e autorizada continua permitida no Brasil.

Nesse sentido, entre outras medidas, aumentou o controle e estabeleceu critérios mais rígidos para registro, posse, porte e comercialização de armas de fogo e munição. Estatui requisitos mínimos para a compra de arma, incluindo aumento da idade mínima de 21 para 25 anos, estabelecimento de



testes obrigatórios psicológico e de tiro (técnico), comprovação de legítima necessidade e ausência de antecedentes criminais. O registro atesta a origem legal da arma e permite que um adulto possua uma arma em casa ou no local de trabalho se for o responsável pelo estabelecimento, mas para andar armado na rua, é necessária a autorização para porte de arma de fogo, concedida previamente pela Polícia Federal. Pelo Estatuto, o porte é proibido a civis, exceto quando sua vida esteja comprovadamente ameaçada, e é cassado se a pessoa andar armada sob efeito de álcool, drogas ou remédios que afetem a capacidade intelectual ou motora. O Estatuto também endureceu as punições ao comércio ilegal e ao tráfico internacional de armas de fogo, crimes que passaram a ser expressamente previstos em lei específica, com pena de quatro a oito anos de prisão e multa.

Os efeitos positivos após a sanção do Estatuto do Desarmamento foram e permanecem sendo sentidos. Nos anos 2003 a 2006 constatou-se uma redução de 12% nos homicídios no Brasil, depois de mais de uma década de altas consecutivas, segundo relatório do Ministério da Saúde. Ademais, a proporção de pessoas que compram armas de fogo caiu 40,6% no Brasil, especificamente, caindo entre o perfil que era maior: jovens, homens, solteiros, de baixa educação e da classe C. O ponto de resistência ficou na região Sul, que assumiu a liderança nacional na aquisição de armas pessoais com um crescimento de 21% entre 2003 e 2009, na contramão do país, segundo estudo realizado e apresentado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) com base na Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para analisar os impactos do Estatuto sobre a propensão à compra de armas<sup>1</sup>.

Destaque-se ainda a notória importância do canal oficial e permanente para se desfazer de forma voluntária e segura de armas de fogo, criada pelo Estatuto, permitindo com que, a qualquer tempo, uma pessoa possa entregar armas e munições de forma anônima e com o pagamento de uma indenização que varia de R\$ 150 a 450 reais. Desde 2004 foram mais de 600 mil armas entregues. Sendo a maior parte delas (500 mil), nos dois primeiros anos da Campanha (2004 e 2005). Aliás, comprova-se que não há apoio popular às armas, pelo contrário, segundo pesquisa de 2013 do Datafolha, o brasileiro é absolutamente contra até mesmo a posse de armas: 62% afirmam que a posse deveria ser proibida, pois ameaça a vida de outras pessoas<sup>2</sup>.

<sup>1</sup> IPEA. SAE. Impactos do Estatuto do Desarmamento sobre a Demanda Pessoal por Armas de Fogo. Disponível em <[http://desafios2.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/presi/130401\\_estudocompraarmas.pdf](http://desafios2.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/presi/130401_estudocompraarmas.pdf)>.

<sup>2</sup> DATAFOLHA. Levantamento realizado do dia 01 ao dia 03 de setembro de 2014, foram realizadas 10.054 entrevistas em 361 municípios, com margem de erro máxima 2 pontos percentuais para mais ou para menos, considerando um nível de confiança de 95%. Disponível em <<http://media.folha.uof.com.br/datafolha/2014/09/08/matriz-direita-x-esquerda.pdf>>.



Não obstante a evidente relevância da Estatuto do Desarmamento (Lei 10.826/03), voltou à pauta o risco desta legislação ser revogada. Isso porque tramita na Câmara dos Deputados Projeto de Lei 3722/12 que propõe revogar a Lei 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento) e alterar o Decreto-lei nº 2.848, de 1940.<sup>3</sup>

O PL 3722/12, que se baseia em argumentos errôneos<sup>4</sup>, entre outras propostas, facilita o porte de armas para o cidadão comum, reduz a idade mínima para comprar armas de 25 para 21 anos e descentraliza o procedimento de concessão do porte, que passaria a ser feito pelas polícias civis estaduais. A previsão de medidas conta com a reprovação de diversos setores da sociedade, considerando, por exemplo que reduzir a idade mínima para 21 anos para a compra de arma é fator de alto risco para a sociedade, pois os jovens são as maiores vítimas da violência e não têm maturidade suficiente para uso de instrumentos letais. Quanto a possibilidade da descentralização dos procedimentos de concessão de porte de arma, há riscos de concessão de porte de arma a pessoas com aptidão psicológica duvidosa, pois, quando se descentraliza as metodologias e os credenciamentos para diversos órgãos estaduais, perde-se o rigor desse controle e a prova está nos processos éticos que nos chegam o tempo todo porque as pessoas ficam à mercê de determinados assédios, nos estados e nas cidades, e isso diminui o rigor das avaliações, avaliação esta partilhada pelo Conselho Federal de Psicologia<sup>5</sup>.

Igualmente, declarando que a manutenção do estrito controle do acesso a armas de fogo é parte fundamental das políticas de segurança, em Carta aberta à Câmara dos Deputados contra a Revogação do Estatuto, diversas organizações, autoridades e membros da sociedade civil brasileira, manifestaram-se contrárias o PL 3722/2012 que revoga o Estatuto: “O Projeto de Lei 3722/2012 seria desastroso para a segurança pública do país ao facilitar a compra de armas de fogo, flexibilizando de maneira extrema e injustificada os requisitos hoje existentes, permitindo que civis voltem a andar armados até mesmo se tiverem antecedentes criminais, sem necessidade de renovação do registro, ao dificultar a destruição de armas apreendidas e até mesmo a entrega voluntária, entre outros retrocessos. Esse aumento descabido no número de armas em circulação não apenas será inútil para conter a criminalidade, mas também

<sup>3</sup> PL 3722/12. Disciplina as normas sobre aquisição, posse, porte e circulação de armas de fogo e munições, cominando penalidades e dando providências correlatas. Altera o Decreto-lei 2.848/1940 e revoga a Lei 10.826/2003. Disponível em <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=541857>>.

<sup>4</sup> EL.PAIS. Projeto que acaba com Estatuto do Desarmamento se baseia em erros. Disponível em <[http://brasil.elpais.com/brasil/2015/04/20/politica/1429540410\\_832811.html](http://brasil.elpais.com/brasil/2015/04/20/politica/1429540410_832811.html)>.

<sup>5</sup> CFP. Conselho Federal de Psicologia participa de audiência sobre mudanças no Estatuto do Desarmamento <<http://site.cfp.org.br/cfp-participa-de-audiencia-sobre-mudancas-no-estatuto-do-desarmamento>>



colocará um enorme arsenal à disposição de criminosos que acabam furtando e roubando as armas dos cidadãos, além de intensificar a violência e letalidade dos conflitos cotidianos interpessoais<sup>6</sup>.”

Nesta mesma linha, em nota pública a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) destacou que entre suas principais preocupações no momento atual estão a redução da maioria penal e a revogação do Estatuto do Desarmamento, que para entidade representam um retrocesso muito perigoso para a segurança pública do país: “O PL 3722/2012, que altera o Estatuto do Desarmamento, é outra matéria que vai na contramão da segurança e do combate à violência. A arma dá a falsa sensação de segurança e de proteção. Não podemos cair na ilusão de que, facilitando o acesso da população à posse de armas, combateremos a violência. A indústria das armas está a serviço de um vigoroso poder econômico que não pode ser alimentado à custa da vida das pessoas. Dizer não a esse poder econômico é dever ético dos responsáveis pela preservação do Estatuto do Desarmamento”<sup>7</sup>.

Com base nessas razões e se somando aos movimentos e entidades da sociedade civil que são contrárias ao PL 3722/2012 e reconhecem a fundamental importância da Lei 10.826/2003, apresentamos a presente Moção de Apoio ao Estatuto do Desarmamento. E rogamos às nobres Vereadoras e aos nobres Vereadores pela aprovação desta Moção, solicitando, em seguida, que seja encaminhada aos destinatários a seguir relacionados:

**PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Deputado Federal Eduardo Cunha  
Gabinete da Presidência  
Palácio do Congresso Nacional  
Praça dos Três Poderes - Brasília-DF

**PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**

Senador Renan Calheiros  
Gabinete da Presidência  
Zona Cívico-Administrativa  
Praça dos Três Poderes - Brasília-DF

Porto Alegre, 10 agosto de 2015.

<sup>6</sup> Cf. Carta aberta à Câmara dos Deputados contra a Revogação do Estatuto. Disponível em <[http://menosarmasmaisvidas.org.br/img/Carta\\_Aberta\\_300715\\_sem\\_assinatura.pdf](http://menosarmasmaisvidas.org.br/img/Carta_Aberta_300715_sem_assinatura.pdf)>.

<sup>7</sup> CNBB. Conferência Nacional dos Bispos do Brasil divulga nota sobre o momento nacional. Disponível em <<http://www.cnbb.org.br/eventos-1/assembleia-geral-1/16376-cnbb-divulga-nota-sobre-o-momento-nacional>>



**Câmara Municipal**  
**de Porto**  
**Alegre**

CÂMARA MUNICIPAL  
Fl. 06  
PORTO ALEGRE

MARCELO SGARBOSSA

SOFIA CAVEDON

ALBERTO KOPITTKE

MAURO PINHEIRO

ENGENHEIRO COMASSETTO